



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3367 /2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.815.238/0001-76, para a prestação de serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes n.º 260, Pelotas - RS) x Escola Ernesto Che Guevara (Assentamento Fazenda Nova, Herval-RS). O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 5.055/2023 da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém, constar a justificativa da escolha pelos três fornecedores consultados para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 167/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

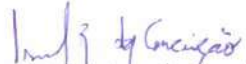
Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 06 e 07), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei, como forma de se demonstrar o preenchimento dos requisitos de habilitação pela empresa que apresentou o menor orçamento. Contudo, verifica-se que o Certificado de Regularidade com o FGTS não foi apresentado, constando somente a informação de que o empregador não está cadastrado na CEF. Tendo em vista a previsão do inciso I do §13º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123/06, pode-se cogitar da dispensa do documento.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ismael Roberto da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1838-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362 /2023**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.815.238/0001-76, com sede na Rua XV de Novembro, 844, Pilão, Herval-RS, tendo por objeto a prestação de serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes n.º 260, Pelotas - RS) x Escola Ernesto Che Guevara (Assentamento Fazenda Nova, Herval-RS).
O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.815.238/0001-76, com sede na Rua XV de Novembro, 844, Pilão, Herval-RS, tendo por objeto a prestação de serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes n.º 260, Pelotas - RS) x Escola Ernesto Che Guevara (Assentamento Fazenda Nova, Herval-RS).
O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 11/12/2023
à 26/12/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168 /2023

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.815.238/0001-76, com sede na Rua XV de Novembro, 844, Pilão, Herval-RS, tendo por objeto a prestação de serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Av. Engenheiro Ildfonso Simões Lopes n.º 260, Pelotas - RS) x Escola Ernesto Che Guevara (Assentamento Fazenda Nova, Herval-RS).

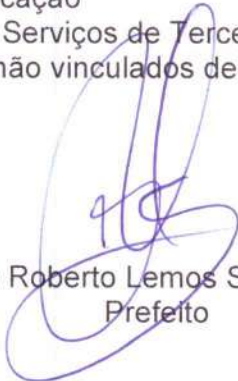
O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500-Recurso não vinculados de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º *298* /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º *1168* /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º *1367* /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.815.238/0001-76, com sede na Rua XV de Novembro, 844, Pilão, Herval-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º *1168/2023*, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto prestação de serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Av. Engenheiro Ildfonso Simões Lopes n.º 260, Pelotas - RS) x Escola Ernesto Che Guevara (Assentamento Fazenda Nova, Herval-RS), para retirada de uma caixa d'água de 10.000 litros.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução ocorre por preço global, somente ocorrendo o pagamento quando todos os serviços forem prestados. O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando

provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de dezembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Rudinei Calda Machado
Rudinei Calda Machado
Representante do contratado



Memorando 5.055/2023



Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

CC

29/11/2023 11:26

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SME SMA SMF SMF-DC-DES GP PM

SMA-DS-SLC

Frete caixa água

Fonte de Recurso: 1500 – MDE – Recursos Não Vinculados de Impostos

Solicito 01 serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Rua Ildefonso Simões, n 260 – Pelotas) x Escola Che Guevara- Assentamento Fazenda Nova.

- 01 serviço de frete Herval x Pelotas x Assentamento Fazenda Nova

175 km percorridos

Justificativa: O serviço de frete deverá sair de Herval ir até a loja Lorenzet em Pelotas para retirar uma caixa d água de 10.000 litros de água do material de fibra e trazer até a Escola Ernesto Che Guevara no assentamento Nova Herval para descarregar.

Obs: Faltou anexar a declaração de não emprego de menor devido o responsável estar providenciando.

Claudia Goncalves

Agente Administrativo

certidao_estadual.pdf (69,25 KB)	1 download
certitao_federal.pdf (127,25 KB)	1 download
cnd.pdf (98,68 KB)	3 downloads
cndt.pdf (663,97 KB)	2 downloads
Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (71,25 KB)	6 downloads
fgts.pdf (62,88 KB)	1 download
orcamento.pdf (2,12 MB)	5 downloads
termo_frete.pdf (678,90 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



**Despacho 3-
5.055/2023**

29/11/2023 15:33

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S. SMA

At.te.

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 15:33:45 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

29/11/2023 15:33:45 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

29/11/2023 15:53:17 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

29/11/2023 16:47:03 Claudia Goncalves SME reabriu para resolução.

**Despacho 4-
5.055/2023**

29/11/2023 16:48

(Encaminhado)

Encaminhamento em anexo declaração de não emprego de menor.

Claudia G. SME

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

[declaracao.pdf](#) (433.48 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 16:48:22 Claudia Goncalves SME solicitou a assinatura de Edisa Cabreira da Silveira em Despacho 4-5.055/2023. Assinado

29/11/2023 17:01:16 Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente Memorando 4- 5.055/2023 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-
5.055/2023**

29/11/2023 17:29

(Encaminhado)

Encaminhamento para continuidade do processo, conforme despachos nº 2 e 3.

Sabrina S. SMA

At.te.



SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 17:29:03 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.

29/11/2023 17:29:03 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) parou de acompanhar.

29/11/2023 17:41:59 Edisa Cabreira da Silveira (SME) arquivou.

**Despacho 6-
5.055/2023**

04/12/2023 18:22

(Encaminhado)

Luis S. (SMF)

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2023 18:23:13 Luis Antônio Saraiva (SMF) arquivou.

04/12/2023 18:23:13 Luis Antônio Saraiva (SMF) parou de acompanhar.

04/12/2023 18:23:13 Luis Antônio Saraiva (SMF) assinou digitalmente **Memorando 6- 5.055/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/12/2023 09:18:50 Edisa Cabreira da Silveira (SME) arquivou.

**Despacho 7-
5.055/2023**

05/12/2023 15:55

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Hdo S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 2746, para autorizar emissão de empenho.—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2023 15:55:34

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 7- 5.055/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/12/2023 15:55:40 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

05/12/2023 15:55:40 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

05/12/2023 16:20:06 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 8- 5.055/2023

05/12/2023 17:28 Encaminhado para analise jurídica e prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att.

Ildo S. **GP**

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

PM - Procuradori...

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/12/2023 17:28:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

05/12/2023 17:28:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

05/12/2023 17:28:54 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 5.055/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/12/2023 17:31:37 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 9- 5.055/2023

06/12/2023 10:08
(Encaminhado)

Danielle M. **PM**

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 167 frete caixa daagua.pdf \(110,58 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/12/2023 10:09:00 Danielle da Silva Martins **PM** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 9- 5.055/2023** .

Assinado



06/12/2023 10:48:30 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

06/12/2023 10:55:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 9- 5.055/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.206/2001 .

06/12/2023 11:04:32 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 11/12/2023 09:33:44 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Memorando 5.055/2023

De: Claudia G. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 29/11/2023 às 11:26:37

Setores envolvidos:

SME

Frete caixa água

Fonte de Recurso: 1500 – MDE – Recursos Não Vinculados de Impostos

Solicito 01 serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Rua Ildefonso Simões, n 260 – Pelotas) x Escola Che Guevara- Assentamento Fazenda Nova.

- 01 serviço de frete Herval x Pelotas x Assentamento Fazenda Nova

175 km percorridos

Justificativa: O serviço de frete deverá sair de Herval ir até a loja Lorenzet em Pelotas para retirar uma caixa d água de 10.000 litros de água do material de fibra e trazer até a Escola Ernesto Che Guevara no assentamento Nova Herval para descarregar.

Obs: Faltou anexar a declaração de não emprego de menor devido o responsável estar providenciando.

—
Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Anexos:

certidao_estadual.pdf

certitao_federal.pdf

cnd.pdf

cndt.pdf

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

fgts.pdf

orcamento.pdf

termo_frete.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social:	<i>Franz Coelha</i>
Endereço:	<i>Benedito Nunes, 114</i>
CNPJ: (X) CPF: ()	<i>29.657.382/0001-02</i>

Itens	Kilometros	Trajeto	Valor unitário KM	Valor total KM
Item 01	+ ou - 175 km	Herval x Pelotas (Lorenzet – Rua Ildfonso Simões, N 260 – Pelotas), retirar uma caixa d água 10.000 litros de fibra. Descaregar na Fazenda Nova – Escola Che Guevara		

Valor total da proposta:	R\$ <i>1.500,00</i>
--------------------------	------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	
Validade da Proposta:	

Gláucia Toledo de S...

Carimbo da Empresa
e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social:	Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves
Endereço:	Julio de Castilho 333 centro
CNPJ: (x) CPF: ()	38334023/0001-05

Itens	Kilometros	Trajetos	Valor unitário KM	Valor total KM
Item C1	+ ou - 175 km	Herval x Pelotas (Lorenzet - Rua Ildefonso Simões, N 260 - Pelotas), retirar uma caixa d água 10.000 litros de fibra. Descaregar na Fazenda Nova - Escola Che Guevara	7,50	1.312,50

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves
CPF do Representante Legal	574201730-87
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	28/11/2023
Validade da Proposta:	15 dias

Carimbo da Empresa
e Assinatura

Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social:	Rudinei Frates
Endereço:	XV de Novembro 344
CNPJ: () CPF: ()	46.215.232/0001-76

Itens	Kilometros	Trajetos	Valor unitário KM	Valor total KM
Item 01	+ ou - 175 km	Herval x Pelotas (Lorenzet - Rua Ildfonso Simões, N 260 - Pelotas), retirar uma caixa d água 10.000 litros de fibra. Descaregar na Fazenda Nova - Escola Che Guevara	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.050,00
-----------------------------	-----------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Rudinei Walter Machado
CPF do Representante Legal	955.135.310-20
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	-
Data:	28/11/2023
Validade da Proposta:	20 dias

Rudinei Walter Machado
955.135.310-20

Carimbo da Empresa
e Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
01 serviço de frete Herval x Pelotas (Lorenzet – Rua Ildefonso Simões, n 260 – Pelotas) x Escola Che Guevara- Assentamento Fazenda Nova.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- 01 serviço de frete Herval x Pelotas x Assentamento Fazenda Nova
2- 175 km percorridos
3 – JUSTIFICATIVA
O serviço de frete deverá sair de Herval ir até a loja Lorenzet em Pelotas para retirar uma caixa d água de 10.000 litros de água do material de fibra e trazer até a Escola Ernesto Che Guevara no assentamento Nova Herval para descarregar.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1500 – MDE – Recursos Não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..
2- A garantia do referido frete é entregar a caixa d água sem avarias no local destinado.
3- O local para retirada da caixa d'água é na loja Lorenzet localizada na rua Ildefonso Simões, 260 Pelotas-RS.
6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 05 dias após liberação do empenho.
2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretária solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , de

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDSON CAVALHEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/validacao/5C17-8262-07AF-D476 e informe o código 5C17-8262-07AF-D476

que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.050,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Edisa Cabreira da Silveira

DATA: 28/11/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 46.815.238/0001-76

Certificamos que, aos **29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26878113
Autenticação: 37105628





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.815.238/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2022
NOME EMPRESARIAL 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUDINEI FRETES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 52.12-5-00 - Carga e descarga 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R XV DE NOVEMBRO	NUMERO 844	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO PILAO	MUNICIPIO HERVAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIANE_86VIEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (53) 8429-8224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 09:40:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO
CNPJ: 46.815.238/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:46 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **5A75.9B80.B94C.E473**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 2- 5.045/2023

De: Elisangela V. - SMF-DFTA

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 29/11/2023 às 11:01:35

Setores envolvidos:

SMF-DFTA, SME

CND

Bom dia!

Segue em anexo CND, solicitada.

Elisangela Veleda Vieira

Fiscal de Tributos

Anexos:

CND_RUDINEI_CALDA_MACHADO.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000810/2023

Contribuinte: RUDINEI CALDA MACHADO

CPF/CNPJ.....: 46.815.238/0001-76

Endereço.....: XV DE NOVEMBRO844

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 29/11/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



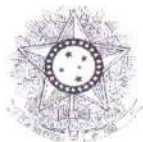
Código para verificação: 71A3-6491-828B-2242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA G. VELEDA VIEIRA (CPF 901.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 11:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/71A3-6491-828B-2242>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.815.238/0001-76
Certidão n°: 67976684/2023
Expedição: 29/11/2023, às 09:46:52
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 46.815.238 RUDINEI CALDA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.815.238/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

The logo for CAIXA, featuring the word "CAIXA" in a bold, white, sans-serif font on a dark, textured rectangular background.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.815.238/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TM TRANSPORTES

de THAYLLER NEVES MACHADO - CPF 028.947.556-02
CNPJ N° 30.038.769/0001-60 - Insc. Municip. N° 92236314002560

**Mecânica de Veículos Automotores e
Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças em Geral**

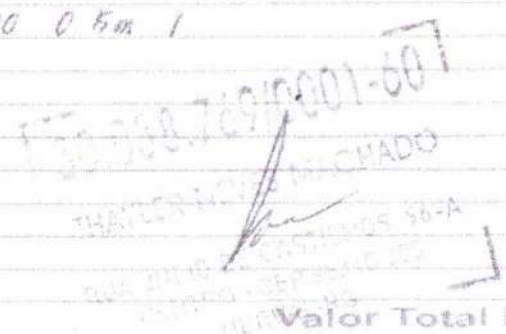
Rua João de Castilho, 96-A

Fone: 999820218

CEP: 96305-000 - HERVAL RS.

ORÇAMENTO

Cliente: Herval, 28/11/2023
Município: PREFEITURA DE HERVAL
Endereço:
Veículo: Placa:

Material	Valor R\$
HERVAL a Pelotas (LORENZETTI RUA DEFEONSO SIMÕES, N 269 Pelotas) RETIRAR UMA CAIXA D'AGUA 10.000 LITROS DE FIBRAS.	
DESCARREGAR NA FAZENDA NOVA - ESCOLA CHE GUEVARA + OU - 175 KM	
7.000,00 Km 1	1.225,00
	
Valor Total R\$	1.225,00

Validade do Orçamento:/2023

9984151485



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C17-8262-07AF-D476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 29/11/2023 11:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 29/11/2023 11:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5C17-8262-07AF-D476>